



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 896/2017

Jussara – GO, 04 de setembro de 2017.

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 04/09/2017  
*Robson Farieto Ruto*

*“Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Goiás para passar a Administração do Aeródromo Local para o Poder Executivo Estadual.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ao Governo do Estado de Goiás a Administração do Aeródromo deste município, mediante convênio.

Art. 2º - A partir da celebração do convênio de cessão de uso e administração, ficará o Governo do Estado de Goiás, responsável pela manutenção e funcionamento do Aeródromo, inclusive quanto ao pessoal necessário para operacionalização.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

*Wilson da Silva Santos*  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal

*Wilson da Silva Santos*  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal